



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - Tel/Fax: (11) 7837-1388 - CEP 12990-000 PEDRA BELA - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 de 15 de outubro de 2.003.

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, relativas ao exercício econômico-financeiro de 2.001.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

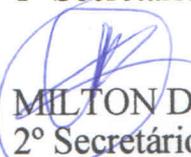
Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, relativas ao exercício financeiro de 2.001, período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, prevalecendo, assim, o Parecer da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido no Acórdão prolatado na sessão de 20 de maio de 2.003, constante do Processo nº TC-001974/026/01.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S. das Sessões "Ver. Lázaro Benedito de Lima",
Aos 15 de outubro de 2.003.


JOSÉ MAURÍCIO DE MIRANDA
Presidente


LUIZ CENCIANI
1º Secretário


MILTON DA SILVA LEME
2º Secretário

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais da Câmara Municipal na data supra.